



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Segunda-feira, 30 de abril de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 035/2018 – GB.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 699/2018 de 16 de março de 2018 e

CONSIDERANDO que a portaria ora proposto torna-se necessária para a nomeação da estrutura Administrativa Municipal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que tal norma se faz necessária para que haja a legalidade das ações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a estrutura administrativa municipal da Secretaria do Meio Ambiente, composto pelos seguintes integrantes:

- a Coordenadora do Meio Ambiente: **Arajane Alexandre da Silva**;
- b Diretora: **Josiane dos Santos Alves**;
- c Técnico Vistoriador: **Rodolfo Dias Pereira**;
- d Técnico Vistoriador: **Osni Guedes Diniz Junior**
- e Assessor Jurídico: **Alex Soares de Araujo Alves**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, no diário oficial do município.

Art. 3º- Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 27 de abril de 2018.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 049 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social – CACS- FUNDEB para o mandato biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O Prefeito do município de São Bento - PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Federal 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação; a Lei Municipal 611/2014 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação, resolve:

Art.1º - Nomear os membros do CACS-FUNDEB para o mandato biênio 2017/2019, com os seguintes representantes:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

Titular: WANDERLEY ALVES DOS SANTOS FRANCO

Suplente: JOSÉ FERNANDES DE BRITO

Titular: EDINETE VILMA GOMES DA SILVA

Suplente: ANDREA SUASSUNA VIEIRA RODRIGUES

II – 02 (dois) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: LUCICLEIDE ALMEIDA PINHEIRO (VICE – PRESIDENTE)

Suplente: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Titular: STEFANEA DINIZ DA COSTA FONSECA (PRESIDENTE)

Suplente: DENER REUDO DA COSTA SANTOS

IV – 01(um) Representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas Municipais;

Titular: JULIO CESAR DE RANÇA BEZERRA
Suplente: CLAUDIANA GOMES DANTAS

V – 02 (dois) Representantes dos pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Titular: JEANE DA SILVA CAVALCANTE LEMOS

Suplente: GERALDO MONTEIRO FORTUNATO

Titular: JOSELMA ARAÚJO FERREIRA

Suplente: MARIA CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Segunda-feira, 30 de abril de 2018.

VI – 02 (dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Titular: MARIA LETICIA GARCIA DOS SANTOS

Suplente: JEMERSON SALESDE SOUSA FILHO

Titular: BRUNO ALVES DE MOURA DA COSTA

Suplente: WAMBERSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

VII – 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: EUFABIO QUEIROGA BEZERRA

Suplente: AILZA MERCIA XAVIER DA SILVA

VIII – 01(um) Representante do Conselho Tutelar.

Titular: SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO FILHO

Suplente: MARIA DUTRA BATISTA

Parágrafo único. Cada membro titular do CAE terá 01 (um) suplente do mesmo segmento representado.

Art. 2º - Os membros do CACS-FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Parágrafo único. Os membros dos conselhos de acompanhamento e controle terão mandato de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º - O Conselho do CACS-FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo único. Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do artigo 1º, inciso I, desta lei.

Art. 4º. Compete ao CACS-FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

V – outras atribuições que a legislação específica, eventualmente, estabeleça.

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Público Municipal em até trinta dias, antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento - PB, em 27 de Abril de 2018.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Segunda-feira, 30 de abril de 2018.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE

CADEIRAS DE RODAS DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSELEM BRITO DA SILVA - R\$ 24.890,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - R\$ 22.484,00.

São Bento - PB, 30 de Abril de 2018

JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito